

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ: 51.292.131/0001-20  
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis -  
REEMISSÃO**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de  
julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

Maringá – PR, 02 de dezembro de 2025.

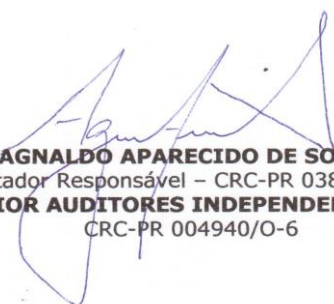
Aos  
Administradores e Cotistas do  
**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**CNPJ: 51.292.131/0001-20**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes (reemissão)**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de julho de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

  
**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ: 51.292.131/0001-20**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - REEMISSÃO**

**Em 31 de julho de 2025**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstrativo da Posição Financeira, 9**

**Demonstração do Resultado, 10**

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11**

**Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 34**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2025 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)** em 31 de julho de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

#### **Reapresentação do relatório de auditoria**

O exame das demonstrações financeiras referentes ao período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 foi inicialmente conduzido sob nossa responsabilidade, com relatório de auditoria emitido em 29 de outubro de 2025, com ressalva devido ao seguinte assunto:

## **a) Termo de acordo de reestruturação de dívida com confissão de dívida e outras avenças**

Até 31 de julho de 2025 o Fundo havia reconhecido como receitas com rendimentos de direitos creditórios o valor de R\$ 460 milhões a título de reestruturação de dívidas do devedor Rio Amazonas Energia S.A. Referido termo de acordo totalizou o valor acordado de R\$ 916 milhões, o qual não constava contabilizado nas demonstrações financeiras e na carteira do Fundo.

Em função do termo de reestruturação de dívidas com confissão de dívidas e outras avenças não contabilizado, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do Fundo SPESI I FIDC em 31 de julho de 2025.

O relatório de auditoria está sendo reapresentado em função da entrega dos relatórios adicionais para melhor entendimento e compreensão do termo de acordo de reestruturação de dívida com confissão de dívida e outras avenças, bem como, do cálculo a valor presente das parcelas a receber futura do referido termo de acordo. Após nossas novas análises, estamos reemitindo o relatório de auditoria em 02 de dezembro de 2025 em substituição ao relatório de auditoria emitido por nós em 29 de outubro de 2025. Nossa opinião foi substituída com ressalva para sem modificações.

## **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios**

Em 31 de julho de 2025, o Fundo SPESI I FIDC possuía 88,86% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SPESI I FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## **b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteira em 31/07/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/07/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

### **Outros assuntos**

#### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras de 31 de julho de 2024, utilizadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 06 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

#### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

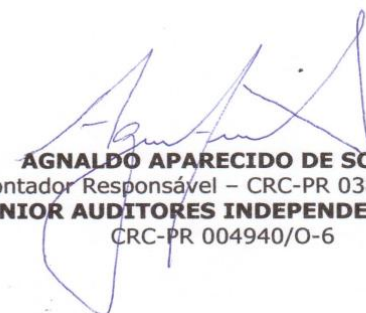
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 02 de dezembro de 2025.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira**  
Em 09 de julho de 2025 (data antes da cisão)  
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2024	% sobre o patrimônio líquido
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.029</b>	<b>1,32</b>
Disponibilidades	-	-	1.029	1,32
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>	<b>5.543</b>	<b>11,72</b>	<b>702</b>	<b>0,90</b>
<b>Cotas de fundos de investimento em renda fixa</b>	<b>5.543</b>	<b>11,72</b>	<b>702</b>	<b>0,90</b>
ID RF LP FIC FI	5.543	11,72	702	0,90
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)</b>	<b>42.021</b>	<b>88,86</b>	<b>76.092</b>	<b>97,80</b>
Direitos creditórios a vencer	42.001	88,82	76.092	97,80
Direitos creditórios vencidos	2.243	4,74	-	-
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.c)	(2.223)	(4,70)	-	-
<b>Despesas antecipadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>0,01</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>47.564</b>	<b>100,58</b>	<b>77.827</b>	<b>100,03</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>275</b>	<b>0,58</b>	<b>27</b>	<b>0,03</b>
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.d)	170	0,36	-	-
Auditoria e taxa de custódia	40	0,08	11	0,01
Taxa de cobrança	40	0,08	-	-
Taxa de administração	17	0,04	10	0,01
Taxa de gestão	8	0,02	6	0,01
<b>Total do passivo</b>	<b>275</b>	<b>0,58</b>	<b>27</b>	<b>0,03</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>47.289</b>	<b>100,00</b>	<b>77.800</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do ativo e patrimônio líquido</b>	<b>47.564</b>	<b>100,58</b>	<b>77.827</b>	<b>100,03</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão)  
e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Composição do resultado do período</b>	<b>De 10/07/2025 a 31/07/2025</b>	<b>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</b>	<b>31/07/2024</b>
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>460.482</b>	<b>22.906</b>	<b>43.312</b>
Rendas com direitos creditórios	460.482	25.129	43.312
(-) Provisão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 6.c)	-	(2.223)	-
<b>Cotas de fundos de investimento (Nota 5)</b>	<b>81</b>	<b>728</b>	<b>315</b>
Reconhecimento de ganhos	81	728	315
<b>Demais despesas</b>	<b>(100)</b>	<b>(1.093)</b>	<b>(207)</b>
Taxa de cobrança (Nota 11.a)	(7)	(293)	-
Taxa de consultoria (Nota 11.a)	-	(260)	(50)
Taxa de gestão (Nota 11.a)	(8)	(142)	(36)
Honorários advocatícios	(39)	(135)	(6)
Taxa de administração (Nota 11.a)	(11)	(117)	(64)
Auditoria e taxa de custódia	(24)	(111)	(38)
Despesas de serviços sistema financeiro	(1)	(24)	(6)
Outras despesas operacionais	-	(7)	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(4)	(1)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>460.463</b>	<b>22.541</b>	<b>43.420</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**

Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão)  
e exercício findo em 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	De 10/07/2025 a 31/07/2025	De 1º/08/2024 a 09/07/2025	31/07/2024
<b>Patrimônio líquido no início do período/exercício</b>	<b>50.825</b>	<b>89.801</b>	<b>3.262</b>
Representado por 1.127,245745 cotas subordinada júnior a R\$ 19.624,909991 cada	22.122	-	-
Representado por 1.704,903189 cotas subordinada mezanino a R\$ 16.835,331632 cada	28.703	-	-
Representado por 2.818,114362 cotas subordinada júnior a R\$ 11.536,352449 cada	-	32.511	-
Representado por 45.112,447520 cotas sênior I a R\$ 1.003,926920 cada	-	45.290	-
Emissão inicial representado por 12.000,000000 cotas sênior II a R\$ 1.000,000000 cada	-	12.000	-
Representado por 3.264,691250 cotas subordinada júnior a R\$ 999,124836 cada	-	-	3.262
<b>Cotas emitidas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32.096</b>
Representado por 2.225,064657 cotas subordinada júnior	-	-	16.896
Representado por 15.200,000000 cotas sênior I	-	-	15.200
<b>Tranferência entre classes (Nota 10.a.b)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Representado por 1.690,868617 cotas subordinada júnior	-	(27.973)	-
Representado por 1.704,903189 cotas subordinada mezanino	-	27.973	-
Representado por 29.912,447520 cotas sênior I	-	-	29.912
Representado por 2.671,650264 cotas subordinada júnior	-	-	(29.912)
<b>Cotas resgatadas (Nota 10.b)</b>	<b>-</b>	<b>(61.517)</b>	<b>-</b>
Representado por 12.000,000000 cotas sênior II	-	(12.627)	-
Representado por 45.112,447520 cotas sênior I	-	(48.890)	-
<b>Cotas cindidas (Nota 10.b)</b>	<b>(464.000)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Representado por 1.084,844856 cotas subordinada júnior	(464.000)	-	-
<b>Cotas amortizadas (Notas 10.b)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(978)</b>
Cotas subordinadas júnior	-	-	(978)
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>(464.000)</b>	<b>(61.517)</b>	<b>31.118</b>
<b>Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>460.463</b>	<b>22.541</b>	<b>43.420</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período/exercício</b>	<b>47.288</b>	<b>50.825</b>	<b>77.800</b>
Representado por 42,400888 cotas subordinada júnior a R\$ 434.177,241735 cada	18.409	-	-
Representado por 1.704,903189 cotas subordinada mezanino a R\$ 16.938,600546 cada	28.879	-	-
Representado por 1.127,245745 cotas subordinada júnior a R\$ 19.624,909991 cada	-	22.122	-
Representado por 1.704,903189 cotas subordinada mezanino a R\$ 16.835,331632 cada	-	28.703	-
Representado por 2.818,114362 cotas subordinada júnior a R\$ 11.536,352449 cada	-	-	32.511
Representado por 45.112,447520 cotas sênior I a R\$ 1.003,926920 cada	-	-	45.290

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto**

Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão)  
e exercício findo em 31 de julho de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 10/07/2025 a 31/07/2025	De 1º/08/2024 a 09/07/2025	31/07/2024
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Compra de direitos creditórios	(6.000)	(39.687)	(55.996)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	461.080	102.236	23.880
Compra de cotas de fundos de investimentos	(1)	(36.100)	(41.965)
Venda de cotas de fundos de investimentos	8.979	23.090	44.178
Pagamento de taxa de administração	6	(117)	(55)
Pagamento de taxa de gestão	-	(142)	(31)
Pagamento de taxa de cobrança	-	(293)	-
Pagamento de taxa de consultoria	-	(260)	(50)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(4)	(1)
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(26)	(69)	(28)
Demais pagamentos/recebimentos	(38)	(166)	(21)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>464.000</b>	<b>48.488</b>	<b>(30.089)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
Cotas emitidas	-	12.000	32.096
Cotas resgatadas	-	(61.517)	-
Cotas amortizadas	-	-	(978)
Cotas cindidas	(464.000)	-	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>(464.000)</b>	<b>(49.517)</b>	<b>31.118</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>(1.029)</b>	<b>1.029</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	1.029	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	-	1.029
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>	<b>(1.029)</b>	<b>1.029</b>
<b>Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais</b>			
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>460.463</b>	<b>22.541</b>	<b>43.420</b>
Resultado com direitos creditórios	(460.482)	(25.129)	(43.312)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(81)	(728)	(315)
(Redução) aumento de outros ativos	42	42	20
Constituição de provisão de perda com devedores duvidosos	-	2.223	-
(Aumento) de direitos creditórios	455.080	62.549	(32.115)
(Redução) de cota de fundos	8.978	(13.010)	2.213
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>464.000</b>	<b>48.488</b>	<b>(30.089)</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

## 1. Contexto operacional

O SPESI I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 04 de julho de 2023 sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 24 de julho de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe Única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento e anexo.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>Remuneração</u>
Cota subordinada mezanino	7,00 % IPCA
Cota subordinada júnior	-

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
  - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
  - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento. O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de outubro de 2025 que autorizou sua divulgação.

## **3. Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**c) Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação, na categoria “Títulos financeiros ao valor justo por meio do resultado” que inclui os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

Em 31 de julho de 2025 o Fundo não possui saldo em caixa equivalentes de caixa (R\$ 1.029 em 2024), e está representado por depósitos bancários a vista.

**5. Títulos e valores mobiliários**

**Em 31 de julho de 2025**

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>4.353</b>	<b>5.543</b>	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	4.353	5.543	Sem vencimento

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de julho de 2024**

	<u>Quantidade</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Vencimento</u>
<b>Cotas de fundos de investimentos</b>			
<b>Renda Fixa</b>	<b>620</b>	<b>702</b>	
ID Renda Fixa LP FIC FI (a)	620	702	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<u>Títulos e valores mobiliários</u>	<u>De 10/07/2025 a 31/07/2025</u>	<u>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</u>	<u>31/07/2025</u>
Cotas de fundos de investimento	81	728	315
<b>Total</b>	<b>81</b>	<b>728</b>	<b>315</b>

**6. Direitos creditórios**

**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios que serão adquiridos pelo Fundo podendo ser: CCB (“Cédula de Crédito Bancário”), representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços, warrants, notas comerciais, precatórios, contratos e títulos, ações judiciais ou qualquer outro que a ICVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e ICVM nº 444, de 12 dezembro de 2006 permita.

**i. Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

**Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de julho de 2025**

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Qtde</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>	<u>Valor total</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>
Acima de 361 dias	3.095	44.302	42.001	2.243	(2.223)	44.244	(2.223)
<b>Total</b>	<b>3.095</b>	<b>44.302</b>	<b>42.001</b>	<b>2.243</b>	<b>(2.223)</b>	<b>44.244</b>	<b>(2.223)</b>

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Em 31 de julho de 2024**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>(-) Provisão para perdas</b>	<b>Valor total</b>	<b>(-) Provisão para perdas</b>
Acima de 361 dias	84.699	76.092	76.092	-	-	76.092	-
<b>Total</b>	<b>84.699</b>	<b>76.092</b>	<b>76.092</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>76.092</b>	<b>-</b>

**ii. A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

**Em 31 de julho de 2025**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>	<b>(-) Provisão para perdas</b>
CCB Banco do Brasil S.A.	8	900	900	-	900	-
CCB Frigorífico Santos	1	800	800	-	800	-
CCB Dublin	1	2.500	2.500	-	2.500	-
CCB termelétrica pernambuca tranche A	1	8.552	9.017	-	9.017	-
CCB termelétrica pernambuca tranche B	1	608	612	-	612	-
DC Banco Empresarial	1	2	2	-	2	-
DC Distribuidora de Bebidas Barão do Amazonas	1	50	50	-	50	-
DC Transportadora Rio Tinto	1	100	100	-	100	-
Nota comercial	1	3.507	3.507	-	3.507	-
ORLA EMP. (Crédito massa)	1	80	80	-	80	-
SIGN PROP. (Crédito massa)	1	22	22	-	22	-
TPER11 (Serie 1A)	1	5.786	5.854	-	5.854	-
TPER1B (Serie 1B)	1	86	87	-	87	-
TPER21 (Serie 2A)	1	5.972	6.042	-	6.042	-
TPER2B (Serie 2B)	1	109	110	-	110	-
TPER31 (Serie 3A)	1	5.714	5.781	-	5.781	-
TPER3B (Serie 3B)	1	107	108	-	108	-
TPER41 (Serie 4A)	1	7.062	7.145	-	7.145	-
TPER4B (Serie 4B)	1	104	104	-	104	-
Duplicata	3.064	2.243	-	2.243	2.243	(2.223)
<b>Total</b>	<b>3.095</b>	<b>44.302</b>	<b>42.001</b>	<b>2.243</b>	<b>44.244</b>	<b>(2.223)</b>

**Em 31 de julho de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor nominal</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>	<b>(-) Provisão para perdas</b>
CCB Rio Amazonas	1	35.500	35.500	-	35.500	-
CCB Termo (Tranche A)	1	5.888	5.888	-	5.888	-
CCB Termo (Tranche A)	1	555	555	-	555	-
Contrato Avir	1	2.040	2.040	-	2.040	-
Debênture Across	1.829	1.829	1.829	-	1.829	-
Debênture Termo – Série 1 (Tranche A)	10.359	7.034	7.034	-	7.034	-
Debênture Termo – Série 2 (Tranche A)	10.358	7.264	7.264	-	7.264	-
Debênture Termo – Série 3 (Tranche A)	10.358	6.950	6.950	-	6.950	-
Debênture Termo – Série 4 (Tranche A)	10.358	8.585	8.585	-	8.585	-
Debênture Termo – Série 1 (Tranche B)	10.359	95	95	-	95	-
Debênture Termo – Série 2 (Tranche B)	10.358	120	120	-	120	-
Debênture Termo – Série 3 (Tranche B)	10.358	118	118	-	118	-
Debênture Termo – Série 4 (Tranche B)	10.358	114	114	-	114	-
<b>Total</b>	<b>84.699</b>	<b>76.092</b>	<b>76.092</b>	<b>-</b>	<b>76.092</b>	<b>-</b>

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**iii. Composição dos maiores devedores**

**Em 31 de julho de 2025**

<b>Maiores devedores</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Valor total</b>	<b>(-) Provisão para perdas</b>	<b>% Direitos creditórios</b>
Devedor 1	29	-	187	187	(186)	0,42%
Devedor 2	83	-	150	150	(148)	0,34%
Devedor 3	38	-	102	102	(101)	0,23%
Devedor 4	21	-	94	94	(93)	0,21%
Devedor 5	58	-	73	73	(72)	0,16%
Devedor 6	51	-	63	63	(62)	0,14%
Devedor 7	23	-	60	60	(59)	0,14%
Devedor 8	57	-	57	57	(57)	0,13%
Devedor 9	42	-	48	48	(48)	0,11%
Devedor 10	36	-	47	47	(47)	0,11%
Demais devedores	2.693	42.001	1.362	43.363	(1.350)	98,01%
<b>Total</b>	<b>3.095</b>	<b>42.001</b>	<b>2.243</b>	<b>44.244</b>	<b>(2.223)</b>	<b>100,00%</b>

**iv. Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>De 10/07/2025 a 31/07/2025</b>	<b>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</b>	<b>31/07/2024</b>
<b>Saldo inicial</b>	<b>38.842</b>	<b>76.092</b>	<b>665</b>
Aquisição de direitos creditórios	6.000	22.059	55.995
Liquidação de direitos creditórios	(461.080)	(84.438)	(23.880)
Rendas com direitos creditórios	460.482	25.129	43.312
<b>Saldo final</b>	<b>44.244</b>	<b>38.842</b>	<b>76.092</b>

**b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

A classe adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Estar vencido e pendente de pagamento e/ou a vencer e/ou que sejam objeto de ação judicial em curso;
- Ser originado de operações realizadas no segmento de disputas judiciais contra a União Federal, Empresas Públicas ou de Economia Mista; e
- A cessão do direito creditório deverá estar corretamente formalizada.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

**c) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

O nível de provisionamento dos direitos creditórios cedidos será apurado e reconhecido pela administradora, conforme regras e procedimentos definidos em seu manual de provisionamento, e informado ao custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

No caso de direito creditório cedido que venha a ser inadimplido, é facultado à administradora e ao custodiante o provisionamento integral de referido direito creditório cedido, conforme monitoramento da condição econômica do respectivo devedor.

A provisão para devedores duvidosos atingirá todos os direitos creditórios cedidos devidos por um mesmo devedor, ocorrendo o chamado “efeito vagão” ou “arrasto da operação”.

**Em 31 de julho de 2025**

<u>Faixa</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>(%) Provisão para perdas</u>	<u>(-) Provisão para perdas</u>
-	3.064	-	2.243	2.243	99,11%	(2.223)
B	31	42.001	-	42.001	0,00%	-
<b>Total</b>	<b>3.095</b>	<b>42.001</b>	<b>2.243</b>	<b>44.244</b>		<b>(2.223)</b>

No exercício findo em 31 de julho de 2024 não houve provisão para perda reconhecida nos direitos creditórios.

**Movimentação para perdas por redução no valor de recuperação**

	<u>De 10/07/2025 a 31/07/2025</u>	<u>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</u>	<u>31/07/2024</u>
<b>Saldo inicial</b>	<b>(2.223)</b>	-	-
Constituição para provisão	-	(2.223)	-
<b>Saldo final</b>	<b>(2.223)</b>	<b>(2.223)</b>	-

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**d) Direitos creditórios recebidos a identificar**

Em 31 de julho de 2025 o saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 170 (2024 – não havia saldo), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

**7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

**Riscos de mercado:** Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez:** A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco de concentração:** Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Riscos relacionados à consultora especializada:** A consultora especializada tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

**Risco de alocação:** A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

**Risco de descontinuidade, por não originação de recebíveis ou liquidação antecipada:** A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios e ativos. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**Risco de liquidação das cotas em direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, há previsão no regulamento de que as cotas poderão ser pagas com direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco tributário:** Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

**Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios:** O responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

**Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios:** Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não necessariamente serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

**Risco referente à verificação do lastro por amostragem:** O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

**Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes:** É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores/sacados, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e também de devedores/sacados e também o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela gestora e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios

**Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes:** Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações dos cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à gestora responsável pela análise e seleção dos recebíveis minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Inexistência de garantia de rentabilidade:** O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada respectivo suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

**Pré-pagamento e renegociação dos direitos de crédito:** O pré-pagamento ocorre quando há o pagamento, total ou parcial, do valor do principal do direito creditório, pelo devedor, antes do prazo previamente estabelecido para tanto, bem como dos juros devidos até a data de pagamento. A renegociação é a alteração de determinadas condições do pagamento do direito creditório, sem que isso gere a novação do empréstimo, a exemplo da alteração da taxa de juros e/ou da data de vencimento das parcelas devidas. O pré-pagamento e a renegociação de um direito creditório adquirido pelo Fundo podem implicar no recebimento de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período do seu pagamento, resultando na redução dos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

**Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador:** O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a “Lei Uniforme de Genebra” que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos direitos creditórios representados por duplicatas digitais.

**Risco de não performance dos direitos de crédito (a performar):** O Fundo poderá ter concentração de até 100% do seu patrimônio líquido em direitos creditórios oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como lastreados em títulos ou certificados representativos desses contratos, sem contar com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, inclusive. Para que referido direito creditório exista e seja exigível, é imprescindível que o originador cumpra, em primeiro lugar, com suas respectivas obrigações consignadas na relação jurídica existente com seus clientes. Assim sendo, quaisquer fatores que possam prejudicar as atividades do cedente podem acarretar o risco de que a relação jurídica que origina os direitos creditórios (a performar) não se perfeça o que poderá afetar negativamente a rentabilidade das cotas e consequentemente prejuízos ao Fundo.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco relacionados a aquisição de créditos performados de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial:** Os direitos creditórios adquiridos de cedentes em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

**Garantias dos direitos creditórios:** Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial:** No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

**Risco de patrimônio líquido negativo:** Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no Regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

**Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento:** Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**Risco decorrente do apreçamento dos ativos:** O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Risco de coinvestimento:** O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

**Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas:** O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

**Risco da propriedade de cotas:** A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024 o Fundo não realizou operação em mercados de derivativos.

## 9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Cota sênior II</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark IPCA 6,00% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 19/12/2024 (*) a 14/05/2025 (**)	-	5,18%	5,24%	11.687
<b>Cota sênior I</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark IPCA 6,00% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 1º/08/2024 a 14/05/2025 (**)	-	9,41%	9,34%	35.707
De 15/07/202 (*) a 31/07/2024	1.003,926920	0,39%	0,39%	45.201
<b>Cota subordinada mezanino</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark IPCA 7,00% a.a.</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>
De 10/07/2025 a 31/07/2025	16.938,600546	0,61%	0,61%	28.796
De 26/03/2025 (*) a 09/07/2025	16.835,331632	2,61%	3,88%	28.271
<b>Cota subordinada júnior</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	
De 10/07/2025 a 31/07/2025	434.177,241735	2.112,38%	18.203	
De 1º/08/2024 a 09/07/2025	19.624,909991	70,12%	33.912	
De 24/07/202 (*) a 31/07/2024	11.536,143493	1.459,20%	9.599	

(\*) Data de início da subclasse de cotas.

(\*\*) Data de encerramento da subclasse de cotas.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**10. Emissões, amortizações e resgates de cotas**

**a) Emissões e integralizações de cotas**

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as oferta, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

As emissões estão assim representadas:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>31/07/2024</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas sênior I	15.200,000000	15.200
Cotas subordinada júnior	2.225,064657	16.896
<b>Total</b>	<b>17.425,064657</b>	<b>32.096</b>

No período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) não houve a emissão de novas cotas.

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) houve a transferência entre subclasses resultando na emissão de 1.704,903189 cotas subordinada mezanino.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a transferência entre subclasses resultando na emissão de 29.912,447520 cotas sênior I.

**b) Resgates e amortizações de cotas**

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados:

- (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo;
- (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iii) por entrega em ativos, observadas as regras dispostas em regulamento.

Os resgates estão assim representados:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>R\$</u>
Cotas sênior I	45.112,447520	(48.890)
Cotas sênior II	12.000,000000	(12.627)
Cotas subordinada mezanino	-	-
Cotas subordinada júnior	-	-
<b>Total</b>	<b>57.112,447520</b>	<b>(61.517)</b>

No período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 e exercício findo em 31 de julho de 2024 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

No período de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) houve a transferência entre subclasses resultando no resgate de 1.690,868617 cotas subordinada júnior.

No exercício findo em 31 de julho de 2024 houve a transferência entre subclasses resultando no resgate de 2.671,650264 cotas subordinada júnior.

No período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, ocorreu a cisão de 1.084,844856 cotas subordinada júnior.

**c) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser registradas para negociação no mercado secundário no Módulo de Fundos – SF, administrados e operacionalizados pela B3, a critério da Administradora, cabendo aos intermediários assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita pelo investidor profissional. O mesmo poderá ser feito em relação às cotas que tenham sido objeto de oferta pública.

**11. Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**12. Encargos do Fundo**

**a) Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração do Fundo, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, distribuição e custódia a ser paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde o valor equivalente a 0,30% do patrimônio líquido ou o valor de R\$ 7, o que for maior.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga a gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de 0,10% do patrimônio líquido ou o valor de R\$ 3, o que for maior.

A taxa de administração e gestão deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas de administração e gestão serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

As despesas foram as seguintes:

	<b>De 10/07/2025 a 31/07/2025</b>	<b>De 1º/08/2024 a 09/07/2025</b>	<b>31/07/2024</b>
Taxa de administração	(11)	(117)	(64)
Taxa de gestão	(8)	(142)	(36)
Taxa de custódia	(5)	(97)	(38)
Taxa de cobrança	(7)	(293)	-
Taxa de consultoria financeira	-	(260)	(50)
<b>Total</b>	<b>(31)</b>	<b>(909)</b>	<b>(188)</b>

**13. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 175/22.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**14. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

**15. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

**16. Legislação Tributária**

**Imposto de renda**

**a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas**

**I) Imposto de renda**

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**1. Fundo sujeito a regra geral**

**1.1 Longo prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

• **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

• **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

## **1.2 Curto prazo**

Estes fundos são tributados em dois momentos:

• **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

• **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## **2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

• **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **17. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a gestor e a consultoria especializada, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### **a) Fundos investidos**

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

## **18. Alterações estatutárias**

Em 10 de julho de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A cisão do Fundo e incorporação da parcela cindida com a criação do Hera Fund Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada, fundo de investimento em direitos creditórios, (em constituição), administrado pela administradora (“cisão” e “fundo incorporador”) na data de fechamento desta data; e
- ii. A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos necessários à consecução do acima e de todos os atos necessários, formais e materiais, inclusive, mas não limitado à cadastro regulatório e autorregulatório impostos pelo evento.

Em 26 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A rescisão contratual com o atual agente de cobrança do Fundo, a DDS Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.811, conjunto 1119, inscrita no CNPJ: 09.481.085/0001-41, em 30 dias contados do envio da notificação referente à rescisão do contrato (“Anexo II”);
- ii. A amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas da subclasse sênior I do Fundo, no valor de até R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões reais) líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do fundo. A amortização e respectiva liquidação ocorrerá até a data do dia 31 de março de 2025 (até D+7), e em relação à data de cotização, deverá ser considerada a data de fechamento imediatamente anterior à data de pagamento (D-1 em relação à liquidação);
- iii. A 1ª emissão da oferta de cotas da 1ª série da classe única subclasse mezanino, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no suplemento (“Anexo III”);
- iv. A transformação parcial de cotas da subclasse subordinada júnior de propriedade do cotista Solarius, nas seguintes proporções:
  - 60% das cotas da subclasse subordinada júnior de sua propriedade, totalizando 1.690,8686171591 cotas, que serão transformadas em cotas da subclasse mezanino.

**SPESI I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO  
MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.292.131/0001-20

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 10 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 1º de agosto de 2024 a 09 de julho de 2025 (data antes da cisão) e exercício findo em 31 de julho de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

- v. Autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Em 22 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A alteração do exercício social do Fundo, passando a ser findo no último dia de julho; (ii) a alteração e consolidação do regulamento do Fundo ("anexo II"); e (iii) a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Em 22 de novembro de 2024, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. O pagamento excepcional ao agente de cobrança; e  
ii. A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

## **19. Eventos subsequentes**

### **Alteração estatutárias**

Em 28 de agosto de 2025, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- i. A 1ª emissão da oferta de cotas da 1ª Série Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e  
ii. Autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

## **20. Diretor e contador**

**David Rosset**  
Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**  
Contador CRC RJ – 124459/O